



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

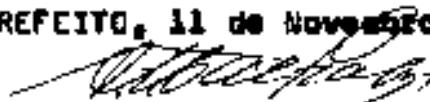
LEI Nº 775/76/

SUMULA:- Dispõe sobre autorização para firmar Contrato.

O Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em // sessão de dia 10 de Novembro de 1.976, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato para construção de uma casa de madeira / destinada à instalação de uma Exortaria Estadual no Distrito de Sete Quedas, no valor total de / CR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) referente à mão de obra.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 11 de Novembro de 1.976:-


ALCINDO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.